



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 101/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos.

**Data Início:** 23/02/2019

**Data Fim:** 23/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes que receberam alta no Hospital João de Freitas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 102/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo De Araújo Carneiro.

**Data Início:** 25/02/2019

**Data Fim:** 25/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital João de Freitas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 103/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 26/02/2019

**Data Fim:** 26/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico na Clínica de Psiquiatria.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 104/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo.

**Data Início:** 26/02/2019

**Data Fim:** 26/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico no Hospital Cajuru e Hospital Pequeno Príncipe.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 105/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos.  
**Data Início:** 27/02/2019  
**Data Fim:** 27/02/2019  
**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.  
**Valor Unitário:** 40,20  
**Valor Total:** 40,20  
**Município de Destino/UF:** Londrina/PR  
**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700  
**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.  
**Veículo Utilizado:** Van **Placas:** BAG 6233  
**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes que receberam alta no Ofatlon e ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 106/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.  
**Data Início:** 28/02/2019  
**Data Fim:** 28/02/2019  
**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.  
**Valor Unitário:** 40,20  
**Valor Total:** 40,20  
**Município de Destino/UF:** Londrina/PR  
**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700  
**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.  
**Veículo Utilizado:** Ford Ka      **Placas:** BCH 9049  
**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalmo.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 107/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo De Araújo Carneiro.

**Data Início:** 28/02/2019

**Data Fim:** 28/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### DECRETO Nº 043/2019

**“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.”**

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

**Considerando** o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saneamento Básico é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Município de Ariranha do Ivaí, com base na Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Ariranha do Ivaí será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

#### **1 – Representantes do Governo Municipal:**

- a) Representante do Poder executivo;
- b) Representante da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Representante da Secretária Municipal de Manutenção Rodoviária;
- d) Representante da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **2 – Representantes da Sociedade Civil**

- a) Representante do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF;
- b) Representantes do Conselho de Entidades não governamentais – GENG;
- c) Representantes do Núcleo de Defesa Civil – NUNDEC;
- d) Representante da Comissão de Defesa Civil – COMDEC.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

- **Representante do Poder Executivo:**  
Titular: Augusto Aparecido Cicatto  
Suplente: Carlos Bandiera de Mattos
- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente:**  
Titular: Sergio Januário de Moraes  
Suplente: Carlos Alberto Felix da Rocha
- **Representante da Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária:**  
Titular: Renan Luiz Tostes  
Suplente: Idemar José Beletti
- **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Titular: João Vitor Siqueira Santos  
Suplente: Eugênio Laurindo
- **Representantes do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF**  
Titular: Regiane Bueno da Silva Cicatto  
Suplente: Regiane Garcia da Conceição da Silva
- **Representantes do Conselho de Entidades não Governamentais - GENG:**  
Titular: Osmar Prado dos Santos  
Suplente: Elizete Aparecida Pavão
- **Representante do Núcleo de Defesa Civil - NUNDEC:**  
Titular: Douglas Mattei Schimidt  
Suplente: Roseli Hinselmann
- **Representante da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC:**  
Titular: Fernando Dolla dos Santos  
Suplente: Silmara de Mattos de Oliveira

**Art. 3º.** São atribuições do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico:

- I. Formular as políticas de saneamento definindo seu planejamento, estratégias e prioridades;
- II. Acompanhar e avaliar a implementação das políticas;
- III. Consultas Pública de informações pertinentes ao saneamento;
- IV. Discutir e aprovar a proposta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento;
- V. Discutir e aprovar as propostas de Projeto de Lei relacionadas ao Saneamento;
- VI. Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;
- VII. Definir padrões e critérios relacionados à prestação dos serviços;
- VIII. Estabelecer critérios para declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;
- IX. Acompanhar e apreciar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

- X. Convocação de audiências públicas e debates;
- XI. Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Saneamento;
- XII. Participação em Conferências relacionadas ao tema em questão.

§1º As audiências públicas mencionadas no inciso x do art. 2º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§2º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.

§3 É assegurado aos órgãos colegiados de controle social o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o dispositivo no §1 do art. 33 do Decreto 7.217/2010;

§4 O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades;

§5 O conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandando que terá duração de 4 (quatro) anos.

**Art. 4º.** As Reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu presidente ou por um terço de seus membros.

**Art. 5º.** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### DECRETO Nº 045/2019

**SÚMULA:** Designa Servidora para Exercício da Função de Documentadora na Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Servidora **CASSIA DA SILVA VERENKA**, portadora do RG. 12.540.263-1/SSP/PR e CPF. 077.313.809-98, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, para assumir a Função de Responsável como Documentadora na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme normas do Tribunal Contas do Estado, ciente da responsabilidade de salvaguardar, monitorar e acompanhar os mesmos sempre com lisura e transparência em seus atos e responsável pelos seguintes programas PAR, FNDE, SIGET E SIMEC, obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 115/2017.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

### DECRETO Nº 046/2019

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo no dia 04 (quatro) e 06 (seis) de Março de 2019 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais nos dias 04 e 06 de Março de 2019, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval e de Quarta de Cinzas.

**Art. 2º** - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 44/2019

ARIRANHA DO IVAÍ: 27 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná o, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ariranha do Ivaí/PR, com prazo de 4(quatro) anos:

| REPRESENTANTES DE USUÁRIOS   |  |
|--|--|
| JOÃO VIGILATO DA CRUZ  | PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE      |
| JOÃO DIOCLESIO SANTANA   | VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE |
| NEIDE FURLAN PRADO   | Titular  |
| SOFIA MARIA BOIKO  | Suplente                                       |
| CLEUZA MARIA SOUZA   | Titular  |
| CARLOS ALBERTO FURLAN  | Suplente                                       |
| REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) |  |
| BERNADETE MISKIU   | Titular  |
| SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS   | Suplente                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

| ENTIDADES RELIGIOSA:                      |          |
|---|----------|
| JOSÉ DA MATTA E SILVA                     | Titular  |
| TEREZA SANOBIE                            | Suplente |
| REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE |          |
| JESSICA PAIS BERARDI                      | Titular  |
| SONIA MARTINS                             | Suplente |
| ANA VITORIA ADÃO                          | Titular  |
| DEVANILDO AURELIANO                       | Suplente |
| REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO           |          |
| SEBASTIÃO DERNEIS                         | TITULAR  |
| SANDRO JOSE DE ASSIS                      | SUPLETE  |

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E DECRETA-SE

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.